

Superior Tribunal de Justiça

Acordo no RECURSO ESPECIAL Nº 1.626.108 - RS (2016/0241312-0)

RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
RECORRENTE : R.C.
ADVOGADOS : DIANA CADORIN ROXO - RS054729
LUIZ HENRIQUE ROXO - RS045084
CAMILA CADORIN ROXO - RS068852
LUIZ OTÁVIO ROXO - RS096125
RECORRIDO : M.R.G.
RECORRIDO : A.M.K.
ADVOGADOS : FABIO MILMAN - RS024161
MARIANA BISOL GRANGEIRO - RS074236

DECISÃO

Vistos etc.

Pautado o presente recurso especial no dia 07/11/2018 para o seu julgamento no dia 23/11/2018, informou apenas em 22/11/2018, o recorrente, a celebração de acordo ocorrida em 23/10/2018 e a sua homologação em 05/11/2018.

As partes, de modo cooperativo, poderiam ter informado a esta Corte Superior o intento de realizar acordo, ou mesmo a sua efetiva realização e o aguardo da homologação de modo a evitar que horas de trabalho fossem desperdiçados para a confecção do projeto de acórdão e a procedimentalização da sessão.

Feito este registro, em face da prévia transação, é de rigor o não conhecimento do apelo excepcional.

Ante o exposto, não conheço do recurso especial e determino a baixa dos presentes autos.

Intimem-se.

Brasília (DF), 23 de novembro de 2018.

MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Relator

Documento: 90169505 - Despacho / Decisão - Site certificado - DJe: 27/11/2018

Página 1 de 1